UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 991/96

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR VISITANTE NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 101 do Estatuto baixado pelo Decreto nº 18.994, de 11 de dezembro de 1987, considerando o que consta do Ofício nº 17/96-ITESC,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Autorizar a renovação do Contrato de Trabalho entre a UECE e o Professor JACOBO LEOPOLDO VAQUERO LASTRES, de nacionalidade espanhola, para, na condição de Professor Visitante, na conformidade da Lei Federal nº 8.745, cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Acadêmico e a seguir exposto:

I - Reconhecimento e identificação dos Sítios Arqueológicos dos Municípios de Quixadá e Quixeramobim;

II - Mapeamento (cartografia) das referidas áreas;

III - Formação teórico-prática dos alunos pertencentes ao Núcleo de Arqueologia da FECLESC;

IV - Intercâmbio com Universidades e Centros de Investigação Arqueológica do Nordeste;

V - Elaboração de Projeto acerca de intervenção arqueológica no Sertão Central do Ceará.

Art.2º - A renovação do contrato de trabalho será pelo prazo de 11 meses, com início em 01 de março de 1996 e término em 31 de janeiro de 1997, e, para fins de pagamento mensal, terá por base a equivalência do que ganha um Professor Adjunto XII, em regime de dedicação exclusiva e incentivo profissional devido a detentor do Grau de Doutor.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 1996.

Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor

IOCE